



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 3.922, de 25 de novembro de 2014.

Denomina Rua Onésio Belmonte Araújo a atual Rua C, situada no Bairro Juarez Lemos.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

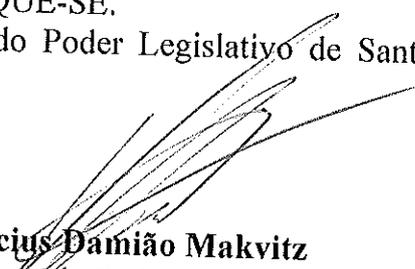
LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Onésio Belmonte Araújo atualmente Rua C, situada no Bairro Juarez Lemos, como homenagem da comunidade santo-angelense à destacada atuação desse cidadão em prol da comunidade local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santo Ângelo, em 25 de novembro de 2014.


Vinícius Damião Makvitz
Presidente do Poder Legislativo



**Poder Legislativo de
Santo Ângelo**

Lei Municipal nº 3.922, de 25 de novembro de 2014.

Denomina Rua Onésio Belmonte Araújo a atual
Rua C, situada no Bairro Juarez Lemos.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO
ÂNGELO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**
que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou
tacitamente e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Onésio Belmonte Araújo
atualmente Rua C, situada no Bairro Juarez Lemos, como
homenagem da comunidade santo-angelense à destacada
atuação desse cidadão em prol da comunidade local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santo
Ângelo, em 25 de novembro de 2014.

Vinícius Damlão Makvitz
Presidente do Poder Legislativo